EDITAL Nº 030, DE 14 DE MAIO DE 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006 – 05/2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para desempenhar as funções de **MOTORISTA - 40horas semanais e OPERARIO ESPECIALIZADO – 40horas semanais**, junto à Secretaria Municipal de Obras, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2.508, de 22 de abril de 2025, e nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, ***no período de 20/05/2025 – 26/05/2025,*** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, regido por Contrato Administrativo Precário e Especial, submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

01 - DO CARGO, ESCOLARIDADE, VAGA(S), CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BÁSICO:

CARGO	OPERARIO ESPECIALIZADO
ESCOLARIDADE	6ª Série (7º ano) do Ensino Fundamental concluída
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
VAGAS	01 – Sede do Município/ Sec. De Obras
VENCIMENTO BÁSICO	P "2" - R$ 1.962,80 + adc. insalubridade
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Prazo determinado – licença médica do titular.

CARGO	MOTORISTA
ESCOLARIDADE	5ª Série (6º ano) do Ensino Fundamental concluída
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
VAGAS	02 – Sede do Município/Sec. De Obras
VENCIMENTO BÁSICO	P "3" - R$ 2.420,80 + adc. insalubridade
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Prazo determinado – licença dos titulares.

1.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

OPERÁRIO ESPECIALIZADO:
a) Descrição Sintética: realização de serviços braçais, que exijam algum conhecimento específico;
b) Descrição Analítica: conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem, máquinas e caldeiras; confecção e conserto de capas e estofamentos; operar com máquinas de pequeno porte, serras, cortador de gramas, máquinas de fabricar tela de arame e similares; acender forjas; auxiliar nos serviços de jardinagem; cuidar de árvores

frutíferas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas e veículos; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo ao terreno, adubações, pulverizações); aplicar inseticidas e fungicidas; efetuar reparos em calçadas e calçamento; realizar reparos em prédios públicos, tais como: colocar tijolos, rebocar e pintar paredes; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; podendo conduzir veículos oficiais do Município, exclusivamente para a execução das atribuições do cargo; executar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 40 horas, sujeito ao uso de uniforme e uso equipamentos de proteção individual.

MOTORISTA:
a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;
b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 40 horas, sujeito ao uso de uniforme, plantões, viagens e atendimento ao público e uso equipamentos de proteção individual.

1.2 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: serviço extraordinário, repouso semanal, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência Social, adicional de insalubridade.
1.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

1.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, Lei Municipal nº 1748/2017, que define o Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
2.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria.
2.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.

2.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site da mesma e o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

2.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

2.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2.6 A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período se a situação precária ainda existir.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo SETOR DE PROTOCOLO, junto à sede do Município, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 796, Bairro Centro, no período de:

20/05 – 26/05/2025
8h às 11h e das 13h30min às 16h

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 **Ficha de inscrição** disponibilizada no site da Prefeitura ou no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada (anexo I);

4.1.2 **Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma do artigo 15, da Lei nº 9.503/97;

4.1.3 **CPF e CNH;**

4.1.4 **Comprovação da Escolaridade**;

4.1.5 **Prova de quitação das obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais**;

4.1.6 **Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II** do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos documentos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 - O Edital contendo a relação preliminar dos inscritos será divulgado conforme disposto no Cronograma de Execução deste Edital.

6. DOS RECURSOS:

6.1 - O prazo para interposição de Recursos será de 01 (um) dia útil, após a publicação da relação preliminar dos inscritos, de acordo com o cronograma

6.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS, junto ao Setor de Protocolo do Município, em formulário de acordo com o Anexo III deste Edital.

6.3 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.3 Experiência profissional no exercício da função de Operário Especializado e Motorista.
7.3.1 Para a comprovação de experiência no exercício das funções, no âmbito da administração, nas três esferas de governo, bem como em Empresas e Instituições Privadas devidamente constituídas, legalizadas e fiscalizadas na forma da lei, é obrigatório a apresentação e entrega dos seguintes documentos:
Para a comprovação do Exercício Profissional em Instituições Públicas
a) Certidão, Declaração ou Atestado, no qual conste o início e o término do vínculo jurídico administrativo (efetivo/estatutário ou contrato temporário administrativo).
Para a comprovação do Exercício Profissional em Empresas ou Instituições Privadas
Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente preenchida e assinada pelo empregador, na qual conste o início e término das atividades desenvolvidas.
7.3.2 Experiência profissional como estagiário e/ou monitor na área de ensino ou bolsista de estudo não será computada para efeito de pontuação da análise do currículo.
7.3.3 Não será considerada fração de ano ao final do somatório dos períodos de experiência, nem sobreposição de períodos registrados de experiência profissional para efeito de pontuação da análise do currículo.

7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
Ensino Médio Completo	3,0
Ensino Fundamental Completo	2,0

	Pontos/mês(s)
Experiência profissional na área.	01

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.
9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1 Tiver obtido a maior nota no critério de pontuação no título Experiência profissional no exercício da função.
10.1.2 Tiver obtido a maior nota na escolaridade;
10.1.3 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 Para o candidato convocado entrar em exercício da função pública e assinatura do contrato é necessária a realização de exames, por conta do candidato, para fins de inspeção do médico admissional.
Segue os exames exigidos para o exame admissional:
Exames (de responsabilidade do candidato):
• VHS (velocidade de hemossedimentação);
• Hemograma completo com plaquetas;
• EQU;
• Glicemia em jejum;
• Raio X de tórax PA, exceto para candidata grávida;
• Creatinina;
• Eletrocardiograma com laudo do especialista;
• Audiometria tonal e vocal;
• Acuidade visual;

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Marques de Souza/RS, 14 de maio de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14/05/2025.

EDNA TAÍS KREMER STEFANI,
Secretária da Administração, Fazenda e Planejamento

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025
EDITAL Nº 030/2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2025

CARGO: OPERARIO ESPECIALIZADO ( )

CARGO: MOTORISTA ( )

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 030/2025, para a contratação temporária:

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro:_____ Cidade:_____ UF:___ CEP:_____-____.

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: _____/_____/_____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Escolaridade: _____

Informações complementares

Telefone residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

E-mail: _____

Marques de Souza/RS, _____ /____/_____.

Assinatura do Candidato

Assinatura e carimbo do responsável pela inscrição

ANEXO II – Currículo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025
EDITAL Nº 030/2025

Inscrição nº: _____/2025.

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo: _____

1. ESCOLARIDADE

1.1 ENSINO MEDIO:
Instituição de Ensino: _____
Concluída ( )

1.2 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Concluída ( )

2.EXPERIÊNCIAPROFISSIONAL

Instituição:_____

Data de início: _____ Data de término: _____

Instituição:_____

Data de início: _____ Data de término: _____

Instituição:_____

Data de início: _____ Data de término: _____

Assinatura do Candidato

Assinatura e carimbo do responsável pela inscrição